



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.200/2014 =

Publicado no D.O.M.  
Em 17/12/14  


Autoriza termo aditivo ao convênio nº.  
001/2014 firmado com a Associação  
Pestalozzi de Mimoso do Sul.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termo aditivo ao Convênio nº 001/2014 visando a prorrogação de seu prazo de vigência para 31 de dezembro de 2015, conforme anexo.

**Parágrafo único** - O aditamento de que trata o "caput" deste artigo observará os termos da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 080 – Secretaria Municipal de Saúde – 001 – Secretaria Municipal de Saúde – 080001.1012200112.045 – Manutenção do Conselho de Saúde – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 0000019.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mimoso do Sul/ES, em 16 de dezembro de 2014.

  
**Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**MINUTA**  
**TERMO ADITIVO N.º 01/2014**

**Termo Aditivo ao Convênio n.º. 002/2014 celebrado entre o Município de Mimoso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e a Associação de Apoio Terapêutico Reviver de Mimoso do Sul.**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 27.174.119/0001-37, com sede na Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite; por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 10.551.277/0001-66, situada na Rua Colina Araribóia, s/n.º., nesta cidade e comarca de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n.º. 744.684-SSP/ES e inscrito no CPF-MF sob o n.º. 873.552.567-34, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, e de outro, a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL, entidade filantrópica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.194.628/0001-38, com sede à Rua Cláudio Vivas, 300, Bairro Serrano, Mimoso do Sul-ES, representada neste ato pelo sua Presidenta, SR<sup>a</sup>. AYLSE XAVIER CARRÉRA, brasileira, casada, residente à Rua Dr. José Coelho dos Santos, 89, Mimoso do Sul-ES, portadora do CPF n.º 621.630.947-15 e do RG n.º 71.882-ES, doravante denominada CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio n.º. 001/2014, se repetindo os mesmos moldes e valores originalmente pactuados para o exercício financeiro de 2.014 para o exercício de 2.015, conforme previsão incutida no PPA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para fazer frente aos gastos o município usará a seguinte dotação orçamentária: 080 – Secretaria Municipal de Saúde – 001 – Secretaria Municipal de Saúde – 080001.1012200112.045 – Manutenção do Conselho de Saúde – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 0000019

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica o Convênio 001/2014 prorrogado até 31 de dezembro de 2.015, reprisando os mesmos valores e condições conveniadas para o exercício de 2.014.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro do Município de Mimoso do Sul para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E por estarem às partes justas e acordadas firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Mimoso do Sul – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

**Município de Mimoso do Sul**  
**Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite**

---

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Marcos Oliveira de Souza**

---

**Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul**  
**Aylse Xavier Carrera**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Estado do Espírito Santo

= LEI Nº 2.200 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Nº. 2.200** resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

**Autoriza termo aditivo ao convênio nº. 001/2014 firmado com a Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termo aditivo ao Convênio nº 001/2014 visando a prorrogação de seu prazo de vigência para 31 de dezembro de 2015, conforme anexo.

**Parágrafo único** - O aditamento de que trata o "caput" deste artigo observará os termos da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 080 – Secretaria Municipal de Saúde – 001 – Secretaria Municipal de Saúde – 080001.1012200112.045 – Manutenção do Conselho de Saúde – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 0000019.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Estado do Espírito Santo

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 15 de dezembro de 2014.

---

**Sérgio Luiz da Silva**

**Presidente**

**A PRESENTE LEI FOI SANCIONADA**

**Em:** 15/12/2014

**Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite**  
**Prefeita Municipal**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Estado do Espírito Santo

## **MINUTA TERMO ADITIVO N.º 01/2014**

**Termo Aditivo ao Convênio n.º 002/2014 celebrado entre o Município de Mimoso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e a Associação de Apoio Terapêutico Reviver de Mimoso do Sul.**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.174.119/0001-37, com sede na Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite; por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.551.277/0001-66, situada na Rua Colina Araribóia, s/n.º., nesta cidade e comarca de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n.º 744.684-SSP/ES e inscrito no CPF-MF sob o n.º 873.552.567-34, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, e de outro, a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL, entidade filantrópica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.194.628/0001-38, com sede à Rua Cláudio Vivas, 300, Bairro Serrano, Mimoso do Sul-ES, representada neste ato pelo sua Presidenta, SRª. AYLSE XAVIER CARRÉRA, brasileira, casada, residente à Rua Dr. José Coelho dos Santos, 89, Mimoso do Sul-ES, portadora do CPF n.º 621.630.947-15 e do RG n.º 71.882-ES, doravante denominada CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio n.º 001/2014, se repetindo os mesmos moldes e valores originalmente pactuados para o exercício financeiro de 2.014 para o exercício de 2.015, conforme previsão inculcada no PPA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para fazer frente aos gastos o município usará a seguinte dotação orçamentária: 080 – Secretaria Municipal de Saúde – 001 – Secretaria Municipal de Saúde – 080001.1012200112.045 – Manutenção do Conselho de Saúde – 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 0000019

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica o Convênio 001/2014 prorrogado até 31 de dezembro de 2.015, reprisando os mesmos valores e condições conveniadas para o exercício de 2.014.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro do Município de Mimoso do Sul para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

Estado do Espírito Santo

E por estarem às partes justas e acordadas firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Mimoso do Sul – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

**Município de Mimoso do Sul**  
**Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite**

---

**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Marcos Oliveira de Souza**

---

**Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul**  
**Aylse Xavier Carrera**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# ***CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL***

Estado do Espírito Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 098 /2014.**

Encaminhamos às Vossas Excelências, para deliberação dessa Egrégia Câmara Legislativa, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza termo aditivo ao convênio nº. 001/2014 firmado com a Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul".

O presente projeto tem por escopo garantir o aporte financeiro à Associação Associação Pestalozzi Mimoso do Sul, a fim de que possa continuar atendendo aos portadores de necessidade especiais de nosso município.

Saliente-se que a Pestalozzi é entidade sem fim lucrativo e depende da parceria com Estado e Município para continuar operando e cumprindo seu importante *munus* público que tanto tem contribuído na recuperação e acolhimento de pessoas em patente vulnerabilidade.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita de Mimoso do Sul, em 09 de outubro de 2014.

  
**Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite**  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= PROJETO DE LEI Nº. 098 /2014 =

**Autoriza termo aditivo ao convênio nº. 001/2014 firmado com a Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul.**

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar termo aditivo ao Convênio nº 001/2014 visando a prorrogação de seu prazo de vigência para 31 de dezembro de 2015, conforme anexo.

**Parágrafo único** - O aditamento de que trata o "caput" deste artigo observará os termos da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 080 – Secretaria Municipal de Saúde – 001 – Secretaria Municipal de Saúde – 080001.1012200112.045 – Manutenção do Conselho de Saúde – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 0000019.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mimoso do Sul/ES, em 09 de dezembro de 2014.

  
**Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite**  
Prefeita Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**MINUTA**  
**TERMO ADITIVO N.º 01/2014**

**Termo Aditivo ao Convênio n.º. 002/2014 celebrado entre o Município de Mimoso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e a Associação de Apoio Terapêutico Reviver de Mimoso do Sul.**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 27.174.119/0001-37, com sede na Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, Centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite; por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 10.551.277/0001-66, situada na Rua Colina Araribóia, s/n.º., nesta cidade e comarca de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n.º. 744.684-SSP/ES e inscrito no CPF-MF sob o n.º. 873.552.567-34, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, e de outro, a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MIMOSO DO SUL, entidade filantrópica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.194.628/0001-38, com sede à Rua Cláudio Vivas, 300, Bairro Serrano, Mimoso do Sul-ES, representada neste ato pelo sua Presidenta, SR<sup>a</sup>. AYLSE XAVIER CARRÉRA, brasileira, casada, residente à Rua Dr. José Coelho dos Santos, 89, Mimoso do Sul-ES, portadora do CPF n.º 621.630.947-15 e do RG n.º 71.882-ES, doravante denominada CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio n.º. 001/2014, se repetindo os mesmos moldes e valores originalmente pactuados para o exercício financeiro de 2.014 para o exercício de 2.015, conforme previsão incutida no PPA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para fazer frente aos gastos o município usará a seguinte dotação orçamentária: 080 – Secretaria Municipal de Saúde – 001 – Secretaria Municipal de Saúde – 080001.1012200112.045 – Manutenção do Conselho de Saúde – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 0000019

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica o Convênio 001/2014 prorrogado até 31 de dezembro de 2.015, reprisando os mesmos valores e condições conveniadas para o exercício de 2.014.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de novo instrumento, após manifestação das instâncias envolvidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro do Município de Mimoso do Sul para dirimir as questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E por estarem às partes justas e acordadas firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Mimoso do Sul – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Município de Mimoso do Sul**  
**Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite**

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Marcos Oliveira de Souza**

\_\_\_\_\_  
**Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul**  
**Aylse Xavier Carrera**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

## Estado do Espírito Santo

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

**Processo nº :**

098/2014.

**Interessado:**

Município de Mimoso do Sul/ES, à luz do art. 86, V, § 1º., III, do Regimento Interno deste Poder.

**Competência Legislativa:**

Privativa do Poder Executivo Municipal.

**Ementa:**

"Autoriza termo aditivo ao convênio nº. 001/2014 firmado com a Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul".

**Data:**

Protocolizado na Secretaria em 09 de outubro de 2.015.

**Relatório:**

O Projeto de Lei ora ementado traz em seu bojo 03 (três) artigos, minuta do Termo Aditivo nº. 001/2014 em 02 (duas) laudas, colacionada a mensagem em uma lauda, concernente a ementa acima em epígrafe.

**Parecer do Relator :**

Tendo analisado paulatinamente o Projeto de Lei nº 098/2014 o mesmo tem por escopo garantir o aporte financeiro à Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul, a fim de que possa continuar atendendo aos portadores de necessidades especiais de nosso município, salientando que a Pestalozzi é entidade sem fim lucrativo e depende da parceria com o Estado e Município para continuar operando e cumprindo seu importante *munus* público que tanto tem contribuído na recuperação e acolhimento de pessoas em patente vulnerabilidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

## Estado do Espírito Santo

**Parecer :** Esta Comissão julga constitucional, no seu aspecto da legalidade e juridicidade o Projeto de Lei nº 098/2014 de acordo com a norma cunhada no art. 34, XIV, da Constituição Municipal, que autoriza convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros municípios.

**Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2.014, às 13:01 horas.**

**Marcelo de Moraes Pessanha**

**Presidente**

**Newton Coimbra de Resende**

**Relator**

**José Jardel Astolpho**

**Relator**